



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Ubá, 10 de fevereiro de 2021.

Adendo ao Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 0135392/2019			
PA COPAM Nº: 00387/1998/007/2016		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda	CNPJ:	02.329.307/0001-66
EMPREENDIMENTO:	Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda	CNPJ:	02.329.307/0001-66
MUNICÍPIO:	Matias Barbosa e Juiz de Fora	ZONA:	Urbana
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento	4	
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	3	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
José Antônio Santana de Sales Júnior (Coordenador geral EIA/RIMA)		CREA-RJ 2012100506	
Josélia Antônia Caetano (Relatório Técnico de Situação)		CREA-MG 250427	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Luciano Machado de Souza Rodrigues - Gestor Ambiental		1.403.710-5	
Daniela Rodrigues da Matta - Gestora ambiental		1.364.810-0	
De acordo:			
Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora Regional de Regularização Ambiental.		1.370.900-1	
Wander José Torres de Azevedo – Diretor de Controle Processual		1.152.595-3	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Augusta Faria de Oliveira, Diretor(a)**, em 11/02/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wander Jose Torres de Azevedo, Diretor(a)**, em 11/02/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25328584** e o código CRC **000C344D**.

---



**ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0135392/2019 (SIAM) – Documento SEI! nº 25328584**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00387/1998/007/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> 06555/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferida
--	--------------------------------	------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda.	<b>CNPJ:</b> 02.329.307/0001-66
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda.	<b>CNPJ:</b> 02.329.307/0001-66
<b>MUNICÍPIO:</b> Matias Barbosa/MG e Juiz de Fora/MG	<b>ZONA:</b> URBANA
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SIRGAS2000	<b>LAT/Y</b> 21° 50' 14,69" S <b>LONG/X</b> 43° 22' 50,44" O

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraíba do Sul	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paraíbauna
<b>UPGRH:</b> PS1 – Rios Preto e Paraíbauna	<b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Espírito Santo

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento	4
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	3
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> José Antônio Santana de Sales Júnior (Coordenador geral EIA/RIMA) Josélia Antônia Caetano (Relatório Técnico de Situação)	<b>REGISTRO:</b> CREA-RJ 2012100506 CREA-MG 250427
---	--

<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE SITUAÇÃO</b>	<b>Protocolo SEI nº</b> 19208292	<b>Processo SEI nº</b> 1370.01.0037327/2020-80	<b>DATA</b> 09/09/2020
--------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Daniela Rodrigues da Matta – Gestora Ambiental (Gestora)	1.364.810-0	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.370.900-1	
De acordo: Wander José Torres de Azevedo – Diretor de Controle Processual	1.152.595-3	



## 1. Esclarecimentos após PARECER DE VISTAS

Após regular trâmite do presente processo administrativo, a equipe interdisciplinar da SUPRAM ZM elaborou parecer pela concessão da licença de operação corretiva, sendo submetido à apreciação pela Câmara de Atividades Minerárias, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2020. Entretanto, ocorreu pedido de vistas, não tendo o requerimento sido apreciado.

Na reunião subsequente, no dia 27 de novembro de 2020, o processo retornou à pauta, tendo sido apresentado parecer de vistas pela ONG Promutuca, o qual relata a existência de vício processual, qual seja, a ausência de publicação do EIA/RIMA para abertura de prazo para requerimento de audiência pública.

Em função da reorientação do processo, ocorreu a unificação do requerimento de licença prévia e com a Licença de operação corretiva. Inicialmente, não se verificou a necessidade de nova publicação do EIA/RIMA, uma vez que esta já havia ocorrido no âmbito do processo anterior de LP, sendo o novo estudo apenas uma atualização dos dados do anterior. Ambos os estudos foram realizados na mesma área e apresentaram resultados parecidos, porém, o primeiro não citava nominalmente todos os direitos minerários como objeto do licenciamento.

Com isso, para garantir a máxima publicidade e a participação democrática no processo de licenciamento ambiental, procedemos à baixa em diligência. Posteriormente, os referidos estudos ambientais foram encaminhados para publicação no dia 17 de dezembro, edição nº 7127, em jornal de circulação regional pelo empreendedor (Doc. Siam nº 0011076/2021), bem como ocorreu a publicação em veículo oficial de imprensa, qual seja Minas Gerais, no dia 19 de dezembro de 2020, página 09, caderno 01 (Doc. Siam nº 0600993/2021), com abertura do prazo de 45 dias para eventual manifestação dos interessados.

Transcorrido o prazo legal, não ocorreu qualquer manifestação pela realização de audiências pública. Assim, o requisito legal da publicidade foi devidamente atendido. Dessa forma, a equipe interdisciplinar da SUPRAM ZM manifesta pelo retorno do processo para julgamento pela Câmara de Atividades Minerárias.